



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria nº 138/2013 do CNJ, que estabelece, em seu artigo 8º, que “Os membros dos Comitês Gestores e Subcomitês Gestores serão indicados, mediante remessa de ofício dos Presidentes dos tribunais ao CNJ, entre o responsável pela unidade de planejamento estratégico e, onde houver, magistrado gestor de metas; e

Considerando a necessidade de estabelecer um processo de gestão e acompanhamento do desempenho das metas nacionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Paulo Sérgio Pimenta para desempenhar a função de Gestor das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das específicas da Justiça do Trabalho, no ano de 2018, no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Compete ao Gestor das Metas:

I – coordenar a implementação de medidas para viabilizar o alcance das metas;

II - acompanhar sistematicamente o andamento das atividades voltadas para o cumprimento das metas;

III – promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos vinculados à consecução das metas; e

IV – supervisionar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas pelas unidades judiciárias de 1º e 2º graus, individual e coletivamente.

Art. 3º A Divisão de Estatística e Pesquisa é a unidade responsável por fornecer ao Gestor das Metas os dados estatísticos processuais e relatórios de desempenho das metas.

Art. 4º Designar o Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica para assessorar o Gestor das Metas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador-Presidente

Goiânia, 23 de março de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO